

PCERTT.
205-4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandau de 0016/2019
2019.A.A. 00382-06

Fazendas da Rocha

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 2347
de 19-6-42
DDU. 2539
de 26-8-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3

(Decreto-Lei 893)

19 de Junho de 1942.

Of. 2347

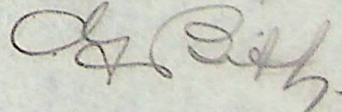
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.054-5.071, referente a um terreno situado em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. FRANCISCO NUNES DA ROCHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser verificado se o prédio sito à rua Campeiro Mór, nº 102, em Santa Cruz, está construído no lote nº 12, da mesma rua, e, no caso negativo, se no dito lote existem benfeitorias e quais sejam.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 9-7-42 fls. 108 e 7



PCERTT - 2.054 - Requerente: FRANCISCO NUNES DA ROCHA, lote nº 12, à rua Campeiro Mór, em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser verificado se o prédio sito à rua Campeiro Mór, nº 102, em Santa Cruz, que coube ao requerente, em partilha dos bens deixados por seus pais, conforme documentos apresentados, está construído no lote nº 12 da mesma rua, e, no caso negativo, se no dito lote existem benfeitorias e quais sejam."

Aprov. em sessão de 19/11/38
Rio, 20-8-42
a) [assinatura]
R. P. S.
P. F. S.

R E L A T Ó R I O

FRANCISCO NUNES DA ROCHA, dizendo-se ocupante do lote de terras n° 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O recibo n° 663, passado pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 7/3/939, do pagamento feito por Manoel Martins, da taxa de ocupação do referido lote de terreno, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939;
- b) - uma certidão passada em TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Escrivão do 2° Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelos finados MANOEL MARTINS BORGES e FLORINDA CÂNDIDA BORGES, das seguintes peças: Do auto de inventário, do termo de declaração de falecimento e herdeiros, do termo de declaração de bens, da certidão de fls. 21 dos mesmos autos, extraída dos autos do inventário de MANOEL MARTINS NUNES DA ROCHA e sua mulher, dona ELISA DE ANDRADE GUIMARÃES, pelo escrivão do Termo de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, da qual consta que os respectivos bens foram partilhados amigavelmente entre as duas herdeiras donas Florinda Cândida e Cristina Guimarães Bastos Coelho; do pagamento feito a FRANCISCO NUNES DA ROCHA, de sua legítima paterna e materna e como cessionário de Cristina Guimarães Bastos Coelho; da sentença que julgou a partilha e que a mesma passou em julgado. Dessa certidão consta que os bens imóveis partilhados a Francisco Nunes da Rocha foram os se-

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

guintes: a metade de um prazo de terras, fofreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, a metade do prédio sem número da rua Direita, em Itaguaí, o prédio da rua Campeiro Mór, nº 102, na Estação de Santa Cruz;

- c) - uma certidão passada em 8/2/942, pelo dito Escrivão do 2º Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões desta Capital, do termo de falecimento e herdeiros, constante do inventário de MANOEL MARTINS BORGES e FLORINDA CANDIDA BORGES, do qual consta, entre os herdeiros, o requerente FRANCISCO NUNES DA ROCHA.

X

X

X

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser esta Comissão informada se o prédio sito à rua Campeiro Mór, nº 102, em Santa Cruz, está construído no lote nº 12, da mesma rua e, no caso afirmativo, se no dito lote existem benfeitorias e quais sejam, foi informado que o aludido prédio está construído no supradito lote de terreno.

À vista, pois, do exposto, ao espólio de Manoel Martins, a que se refere o recibo mencionado na letra a deste relatório, deve ser assegurada preferência para a aquisição do domínio pleno do aludido lote de terreno, nº 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

FRANCISCO NUNES DA ROCHA, dizendo-se ocupante do lote de terras n° 12, da rua Campello Mór, em Santa Cruz, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O recibo n° 663, passado pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 7/3/939, do pagamento feito por Manoel Martins, da taxa de ocupação do referido lote de terreno, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939;
- b) - uma certidão passada em TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Escrivão do 2° Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelos finados MANOEL MARTINS BORGES e FLORINDA CÂNDIDA BORGES, das seguintes peças: Do auto de inventário, do termo de declaração de falecimento e herdeiros, do termo de declaração de bens, da certidão de fls. 21 dos mesmos autos, extraída dos autos do inventário de MANOEL MARTINS NUNES DA ROCHA e sua mulher, dona ELISA DE ANDRADE GUIMARÃES, pelo escrivão do Termo de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, da qual consta que os respectivos bens foram partilhados amigavelmente entre as duas herdeiras donas Florinda Cândida e Cristina Guimarães Bastos Coelho; do pagamento feito a FRANCISCO NUNES DA ROCHA, de sua legítima paterna e materna e como cessionário de Cristina Guimarães Bastos Coelho; da sentença que julgou a partilha e que a mesma passou em julgado. Dessa certidão consta que os bens imóveis partilhados a Francisco Nunes da Rocha foram os se-

- 2 -

guintes: a metade de um prazo de terras, fofeiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, e metade do prédio sem número da rua Direita, em Itaguaí, o prédio da rua Campeiro Mór, n° 102, na Estação de Santa Cruz;

- c) - uma certidão passada em 8/2/942, pelo dito Escrivão do 2° Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões desta Capital, do termo de falecimento e herdeiros, constante do inventário de MANOEL MARTINS BORGES e FLORINDA CANDIDA BORGES, do qual consta, entre os herdeiros, o requerente FRANCISCO NUNES DA ROCHA.

X

X

X

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser esta Comissão informada se o prédio sito à rua Campeiro Mór, n° 102, em Santa Cruz, está construído no lote n° 12, da mesma rua e, no caso afirmativo, se no dito lote existem benfeitorias e quais sejam, foi informado que o aludido prédio está construído no supradito lote de terreno.

À vista, pois, do exposto, ao espólio de Manoel Martins, a que se refere o recibo mencionado na letra a deste relatório, deve ser assegurada preferência para a aquisição do domínio pleno do aludido lote de terreno, n° 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

2054

[Handwritten flourish]

POCETT. 5207

10-7-42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

AM/EL.

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

MA/PCRTT- 838

Em 8 de julho de 1942.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solicitados em o ofício nº 2 347, de 19 de junho do corrente ano dessa Comissão, restituo-vos, anexo, o processo nº 49 870/42, em que é interessado o sr. FRANCISCO NUNES DA ROCHA.

(Proc. n. 49 870/42.)

Atenciosas saudações.

[Assinatura]

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço.)

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

2342
1944

Of. 2539

26 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2054-4146-5071, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, em que é interessado o espólio de MANOEL MARTINS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 2.054 - Requerente: FRANCISCO NUNES DA ROCHA, lote nº 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou caber ao espólio de Manoel Martins direito à preferencia para a aquisição do lote de terreno nº 12, da rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, Distrito Federal, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."